

Lei nº 45/59

Dispõe sobre doação de terrenos urbanos

A Câmara municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, executa:

art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Clube das Perobas, os terrenos em prolongamento aos lotes nº 103, 105, 107, 108 e 111, requeridos pelo mesmo Clube, sendo esta área a doar de 100 x 50 (cem metros por cinqüenta).

art. 2º) Revogam-se as disposições em Contrário.

R.P. e Cumpra-se.

Gib. M. D. T. 1959

Continuação Lei 45/59

Sala das Sessões, 15 de outubro de 1959

(ass) Antônio Valle  
(Presidente)